



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 04 DE JULHO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração dos contratos a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e as seguintes empresas e objetos:

a) Empresa Yldevanha Gomes Aguiar, oriundo da Ata de Registro de Preço Sudam nº 36/2017, objetivando o fornecimento de 6.000 kg de açúcar, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), conforme pedido da DGES/Almoxarifado, constante nos autos, doc. SEI nº 0078153;

b) Empresa Treze Comercial Ltda – EPP, objetivando fornecimento de 2.000 kg de café, no valor global de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), conforme pedido da DGES/Almoxarifado, constante nos autos, doc. SEI nº 0078153.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 04/07/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 04/07/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 04/07/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079210** e o código CRC **F16F121D**.

Referência: Processo nº 59004.000778/2016-05

SEI nº 0079210